



Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas

CEP 38.120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº966 -

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Termo Aditivo de Re-ratificação de convênio com a EMATER-MG.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo de Re-ratificação de Convênio celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, que altera o percentual dos recursos a serem a ela transferidos até 31 de dezembro de 1.990.

Art. 2º - O percentual dos recursos mencionados no artigo anterior deste Projeto de Lei, passa a ser na proporção de 1,0 (um) 1,3 (um virgula três) por cento sobre o valor de recebimento feito pela Prefeitura Municipal das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que serão transferidos mensalmente, proveniente desta Cota, ou quantia equivalente em verbas de outras procedências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 30 de abril de 1990.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal